



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 51

14 de outubro de 2016



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

## Índice

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE	Página 01
Atos da Reitoria	Página 11
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 14
Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Página 18
Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 20
Atos da Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF	Página 20
<b>Total de Páginas:</b>	<b>21</b>

### Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

[www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)



### Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

## Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

### RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.886

Resolve sobre recursos de jubramento de cursos de ensino presencial da discente Aline Imaculada Pereira. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução nº 6.770, que analisaram esses recursos, **R E S O L V E** : Não dar provimento ao recurso interposto por Aline Imacula Pereira, que foi jubilada de seu respectivo curso, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 424/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131. Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

### RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.887

Resolve sobre recursos de jubramento de cursos de Ensino Presencial dos discentes Adriana Pacheco Lima Campo, Igor Barboza Bernardes Silva, Jéssica Gomes de Oliveira, Leonel Antônio da Silva Neto, Marina José Neri do Espírito Santo, Rafael Teixeira de Toledo, Raimunda Catarina Rita Ferreira, Shayane Mara Pimenta, Suzana Regina da Silva e Thiago Santos Ramos. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Curso e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução nº 6.770, que analisaram esses recursos, **R E S O L V E** : Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram jubilados de seus respectivos cursos, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 424/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, concedendo-lhes o segundo semestre de 2016 e o primeiro semestre de 2017 para a conclusão.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 51

14 de outubro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Recorrentes	Cursos	Matrículas	Requerimentos
Adriana Pacheco Lima Campos	Química	10.2.4127	1.578/2016
Igor Barboza Bernardes Silva	Nutrição	07.2.7014	1.637/2016
Jéssica Gomes de Oliveira	Administração	10.1.3543	1.623/2016
Leonel Antônio da Silva Neto	Química	10.2.4225	1.601/2016
Marina José Neri do Espírito Santo	Ciência da Computação	10.2.4076	1.630/2016
Rafael Teixeira de Toledo	Ciência da Computação	10.2.4031	1.629/2016
Raimunda Catarina Rita Ferreira	Letras	10.2.3420	1.573/2016
Shayane Mara Pimenta	Ciências Econômicas	10.2.3290	1.574/2016
Suzana Regina da Silva	Matemática	10.1.4260	1.546/2016
Thiago Santos Ramos	Engenharia Geológica	09.1.1412	1.638/2016

Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.888

Resolve sobre recursos de jubramento do curso de Administração Pública, modalidade de Ensino a Distância dos discentes Adma Tamar Souza Campos, Amauri Gomes de Amorim, Dione Cândido de Andrade, Luiz Antônio Caixeta Rassi, Marcos Machado Guimarães e Raquel Marques de Melo. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Administração Pública e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução nº 6.770, que analisaram esses recursos, R E S O L V E : Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram jubilados do Curso de Administração Pública, modalidade de Ensino a Distância, pela Portaria Reitoria Nº 443/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131.

Recorrentes	Requerimentos
Adma Tamar Souza Campos	1.808/2016
Amauri Gomes de Amorim	152/2016
Dione Cândido de Andrade	36/2016
Luiz Antônio Caixeta Rassi	148/2016
Marcos Machado Guimarães	151/2016
Raquel Marques de Melo	145/2016

Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.889

Resolve sobre recursos de desligamento de cursos de ensino a distância dos discentes Ana Carulina Caixeta de Castro, Bernardo Pinto de Oliveira, Danilo Augusto Freitas de Faria, Diego Franklin Tolentino Melo, Fabiana Dantas Silva, Fernanda Virginia De Souza Mayrink, Gabriela Guedes De Souza, Gilvan Marcio Soares Dos Santo, Joice Cristina Andrade Franco, José Magno De Souza, Josias Tomaz da Silva, Junelize Flávia Campos Padilha, Kellyman Cardoso Silva Curcin, Luiz Antonio Pombo Júnior, Marcos Antônio dos Reis, Maria Juliete De Andrade Silva, Mauricéia Aparecida Silva, Riviane de Souza Coelho, Tatiane Martins Lelis Freir, Vanilda Garcia Gomes, Welton Ribeiro Caldeira, Wiliane Suelen Guimarães De Souza e Zenilson Santana Do Amaral. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Curso e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução nº 6.770, que analisaram esses recursos, R E S O L V E : Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de Ensino à Distância, pela Portaria Reitoria Nº 443/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131.

Recorrentes	Cursos	Matrículas	Requerimentos
Ana Carulina Caixeta de Castro	Matemática	14.2.0745	158/2016
Bernardo Pinto de Oliveira	Geografia	12.1.9553	07/2016

Página 2 de 21



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 51

14 de outubro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Daniilo Augusto Freitas de Faria	Administração Pública	12.1.9634	01/2016
Diego Franklin Tolentino Melo	Administração Pública	13.1.5526	144/2016
Fabiana Dantas Silva	Matemática	13.1.5187	06/2016
Fernanda Virginia De Souza Mayrink	Matemática	14.2.0659	1.537/2016
Gabriela Guedes De Souza	Matemática	13.1.2554	09/2016
Gilvan Márcio Soares dos Santo	Matemática	14.2.0503	01/2016
Joice Cristina Andrade Franco	Matemática	13.1.5170	04/2016
José Magno de Souza	Geografia	13.1.5401	1.535/2016
Josias Tomaz da Silva	Administração Pública	12.1.9754	21/2016
Junelize Flávia Campos Padilha	Administração Pública	12.1.5651	20/2016
Kellyman Cardoso Silva Curcino	Administração Pública	13.1.9522	266/2016
Luiz Antonio Pombo Júnior	Matemática	13.1.2528	10/2016
Marcos Antônio dos Reis	Administração Pública	12.1.7827	147/2016
Maria Juliete de Andrade Silva	Administração Pública	12.1.5132	1.810/2016
Mauricéia Aparecida Silva	Geografia	12.1.5684	34/2016
Riviane de Souza Coelho	Administração Pública	12.1.9744	22/2016
Tatiane Martins Lelis Freire	Matemática	10.2.8666	33/2016
Vanilda Garcia Gomes	Matemática	10.2.8661	35/2016
Welton Ribeiro Caldeira	Matemática	14.2.0693	1.534/2016
Wiliane Suelen Guimarães de Souza	Administração Pública	13.1.5344	1.540/2016
Zenilson Santana do Amaral	Matemática	13.1.5186	05/2016

Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.890

Resolve sobre recursos de jubramento de cursos de ensino presencial dos discentes Ana Paula Barbosa Magalhães, Arthur Cirano Rocha dos Santos, Camila Rodrigues Cioglia, Cleiane Afraates Coelho, Daniel Andrade Meireles, Débora Cristina Nepomuceno dos Santos, Flávia Mariana da Silva, Fernanda Fonseca Guedes, Henrique Zucareli Santiago, Jordano Augusto Carvalho Sousa, Karla Daniela Rodrigues, Laís Couto Zeferino, Liliene Magalhães de Oliveira, Marcelo Magno de Siqueira, Marcus Vinicius Reis, Maria Helena Pimenta, Marta Vieira Babsky, Nathalia Pereira de Araújo, Nayara Francisca do Nascimento Candido, Otávio Antônio Medeiros Fernandes, Paulo Ricardo Barbosa, Priscila Oprisu Goncalves, Rafaela Barbosa Neves, Renan Bicalho Silva, Roberto Mauro Moreira, Rodrigo de Toledo Pucci, Rodrigo Muller Patrício, Tadeu de Oliveira Estella e Victor Hugo Lima Almeida. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Curso e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram esses recursos, R E S O L V E: Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram jubilados de seus respectivos cursos, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 424/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, concedendo-lhes o segundo semestre de 2016 para a conclusão dos cursos.

Recorrentes	Cursos	Matrículas	Requerimentos
Ana Paula Barbosa Magalhães	Filosofia – Licenciatura	10.2.5063	1.588/2016
Arthur Cirano Rocha dos Santos	Administração	10.2.3149	1.662/2016
Camila Rodrigues Cioglia	Nutrição	09.2.7012	1.624/2016
Cleiane Afraates Coelho	Turismo	08.2.6144	1.707/2016
Daniel Andrade Meireles	Educação Física	09.2.7071	1.622/2016
Débora Cristina Nepomuceno dos Santos	Educação Física	09.1.6180	1.687/2016
Flávia Mariana da Silva	Jornalismo	10.2.3129	1.608/2016
Fernanda Fonseca Guedes	Engenharia Geológica	09.1.1380	1.547/2016
Henrique Zucareli Santiago	Ciências Econômicas	10.1.3160	1.564/2016
Jordano Augusto Carvalho Sousa	Farmácia	09.1.2128	1.537/2016
Karla Daniela Rodrigues	Letras	04.2.3061	1.560/2016

Página 3 de 21



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 51

14 de outubro de 2016



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

Laís Couto Zeferino	Ciências Biológicas	10.2.4236	1.553/2016
Liliane Magalhães de Oliveira	Educação Física	09.1.6121	1.596/2016
Marcelo Magno de Siqueira	Química	10.2.4143	1.554/2016
Marcus Vinícius Reis	Química Industrial	08.2.4147	1.673/2016
Maria Helena Pimenta	Pedagogia	10.1.3336	1.614/2016
Marta Vieira Babsky	Artes Cênicas	10.2.5003	1.563/2016
Nathalia Pereira de Araújo	Pedagogia	10.2.3273	1.631/2016
Nayara Francisca do Nascimento Candido	Serviço Social	10.2.3242	1.718/2016
Otávio Antônio Medeiros Fernandes	Engenharia de Produção	08.2.8002	1.705/2016
Paulo Ricardo Barbosa	Engenharia de Minas	09.1.1355	1.644/2016
Priscila Oprisu Gonçalves	Serviço Social	10.1.3316	1.651/2016
Rafaela Barbosa Neves	Administração	10.2.3375	1.647/2016
Renan Bicalho Silva	Ciência da Computação	10.2.4020	1.634/2016
Roberto Mauro Moreira	Filosofia	09.2.5063	1.612/2016
Rodrigo de Toledo Pucci	Jornalismo	10.1.3035	1.618/2016
Rodrigo Muller Patrício	Educação Física	10.2.7094	1.541/2016
Tadeu de Oliveira Estellai	História	10.2.3461	1.616/2016
Victor Hugo Lima Almeida	Farmácia	09.1.2999	1.535/2016

Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.891

Resolve sobre recursos de jubramento de cursos de Ensino a Distância dos discentes Anibal de Paula Silveira, Carolina Dias Onofre, Cláudia Gomes da Silva, Diele Flaviane Gomes Malheiro, Dugnei de Deus Pereira Godinho, Eduardo Pereira Silva, Fábio Luiz Martins da Silva, Gabriel Gornattes de Paiva Aquino, Gabriel Júlio Neto, Geraldo Pena de Oliveira, Luzia de Fátima Rodrigues Andreotti, Márcio José Rodrigues, Maurício da Silva Pio, Paulo dos Reis Costa, Rafael Rissi Aguiar, Renato Martins Patero, Sander Pimenta Figueira, Sara Laíz Calazans Mato, Vanderlei Francisco de Carvalho, Verônica Maria da Silva e Viviane dos Santos Araújo. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Curso e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução nº 6.770, que analisaram esses recursos, R E S O L V E : Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram jubilados de seus respectivos cursos, modalidade de Ensino à Distância, pela Portaria Reitoria Nº 443/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, concedendo-lhes o segundo semestre de 2016 para a conclusão.

Recorrentes	Cursos	Matrículas	Requerimentos
Anibal de Paula Silveira	Administração Pública	08.2.9341	271/2016
Carolina Dias Onofre	Administração Pública	10.2.9480	270/2016
Cláudia Gomes da Silva	Pedagogia	09.2.8766	01/2016
Diele Flaviane Gomes Malheiros	Administração Pública	10.2.9169	159/2016
Dugnei de Deus Pereira Godinho	Administração Pública	09.2.8507	142/2016
Eduardo Pereira Silva	Administração Pública	10.2.9756	149/2016
Fábio Luiz Martins da Silva	Administração Pública	10.2.9352	1.620/2016
Gabriel Gornattes de Paiva Aquino	Administração Pública	08.2.9333	272/2016
Gabriel Júlio Neto	Administração Pública	10.2.9079	02/2016
Geraldo Pena de Oliveira	Administração Pública	10.2.9351	1.628/2016
Luzia de Fátima Rodrigues Andreotti	Administração Pública	10.2.9884	03/2016
Márcio José Rodrigues	Pedagogia	10.2.8741	1.659/2016
Maurício da Silva Pio	Administração Pública	10.2.9377	1.819/2016
Paulo dos Reis Costa	Administração Pública	09.2.9329	143/2016
Rafael Rissi Aguiar	Administração Pública	10.2.9224	02/2016
Renato Martins Patero	Administração Pública	09.2.8609	01/2016

Página 4 de 21



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 51

14 de outubro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Sander Pimenta Figueira	Administração Pública	10.2.9354	1.621/2016
Sara Laiz Calazans Matos	Administração Pública	09.2.9334	156/2016
Vanderlei Francisco de Carvalho	Administração Pública	10.2.9230	01/2016
Verônica Maria da Silva	Pedagogia	09.2.9520	02/2016
Viviane dos Santos Araújo	Pedagogia	09.2.9522	01/2016

Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.892

Resolve sobre recursos de desligamento de cursos de ensino presencial dos discentes Anna Carolyn Gonçalves Jacques, Brenda Sotero Ferreira, Carla Paschoal de Almeida, Cláudia Margarida da Costa, Estela Soares Xavier, Fernando Henrique Rocha da Silva, Flavianny Maciel Mussi, Gabrielle Talma Henriques Lamarca, Gean Felix de Souza Júnior, Hugo Leonardo Siqueira, Jaime José Alves de Moura, Jaqueline Almeida Mandarino, João Paulo Xavier Lobato, João Gabriel Bothrel Cerqueira, José Dimas de Arruda, José Alves Gouveia, Kaio César Barreto Vieira, Letícia Oliveira Dutra, Luis Gustavo Filgueiras de Oliveira, Luiza Gabriela Silveira Felipe, Osmar Lopes Neto, Pedro Costa de Carvalho, Renato Estevão da Cruz, Pedro Fernandes de Sales L. Bellan Sanderly Fiana da Silva e Sandra de Jesus. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Curso e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram esses recursos, R E S O L V E : Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria n.º 424/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE n.º 1.280 e n.º 4.131.

Recorrentes	Cursos	Matrículas	Requerimentos
Anna Carolyn Gonçalves Jacques	Jornalismo	13.2.9594	1.632/2016
Brenda Sotero Ferreira	Ciência da Computação	15.1.5838	1.595/2016
Carla Paschoal de Almeida	Nutrição	13.2.7257	1.579/2016
Cláudia Margarida da Costa	Serviço Social	11.2.3217	1.663/2016
Estela Soares Xavier	Estatística	13.2.4418	1.645/2016
Fernando Henrique Rocha da Silva	Ciência da Computação	13.1.4406	1.582/2016
Flavianny Maciel Mussi	Engenharia Mecânica	10.1.1429	1.649/2016
Gabrielle Talma Henriques Lamarca	Serviço Social	14.2.9818	1.684/2016
Gean Felix de Souza Júnior	Química	14.2.4547	1.580/2016
Hugo Leonardo Siqueira	Ciência da Computação	14.2.4442	1.691/2016
Jaime José Alves de Moura	Química	14.2.4357	1.688/2016
Jaqueline Almeida Mandarino	Jornalismo	12.1.3966	1.598/2016
João Paulo Xavier Lobato	Arquitetura e Urbanismo	10.2.1407	1.575/2016
João Gabriel Bothrel Cerqueira	Engenharia Metalúrgica	10.1.1117	1.567/2016
José Dimas de Arruda	Engenharia Mecânica	13.1.1973	1.581/2016
José Alves Gouveia	Física	15.1.4206	1.681/2016
Kaio César Barreto Vieira	Jornalismo	11.1.3640	1.679/2016
Letícia Oliveira Dutra	Turismo	11.2.6096	1.711/2016
Luis Gustavo Filgueiras de Oliveira	Ciências Biológicas	15.1.5948	1.619/2016
Luiza Gabriela Silveira Felipe	Jornalismo	13.1.9198	1.570/2016
Osmar Lopes Neto	Jornalismo	11.1.3193	1.571/2016
Pedro Costa de Carvalho	Administração	13.2.3164	1.561/2016
Pedro Fernandes de Sales L. Bellan	Ciências Econômicas	15.1.3621	1555/2016
Renato Estevão da Cruz	Administração	11.2.3289	1.572/2016
Sanderly Fiana da Silva	Química	13.2.4580	1.550/2016
Sandra de Jesus	Serviço Social	14.2.5815	1.661/2016

Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

**RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.893**

Resolve sobre recursos de desligamento de cursos de ensino presencial dos discentes Daniel Ramos de Lima, Gabriela Mapa Nogueira Gomes, Jordana Pedra Jung, Rafael Willian da Silva e Webert Miranda Barbosa Pereira. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Curso e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram esses recursos, **R E S O L V E** : Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 424/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE n.º 1.280 e n.º 4.131.

Recorrentes	Cursos	Requerimentos
Daniel Ramos de Lima	História	1.657/2016
Gabriela Mapa Nogueira Gomes	Estatística	1.704/2016
Jordana Pedra Jung	Arquitetura e Urbanismo	1.633/2016
Rafael Willian da Silva	História	1.593/2016
Webert Miranda Barbosa Pereira	Ciência da Computação	1.639/2016

Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

**RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.894**

Resolve sobre o recurso contra jubramento interposto pelo discente Thiago Neves Cezarette. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram esses recursos, **R E S O L V E** : Dar provimento ao recurso interposto pelo discente Thiago Neves Cezarette, matrícula n.º 08.2.3174, requerimento n.º 1609/2016, que foi jubilado do curso de História, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 424/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE n.º 1.280 e n.º 4.131, concedendo-lhe o segundo período de 2016 e o primeiro período de 2017 para a conclusão do curso. Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

**RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.895**

Resolve sobre o recurso contra jubramento do curso de Sistemas de Informação dos discentes Igor Duarte Rodrigues e Júlio César Ferreira. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram esses recursos, **R E S O L V E** : Dar provimento aos recursos interpostos pelos discentes abaixo relacionados, que foram jubilados do Curso de Sistemas de Informação, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria n.º 166/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE n.º 1.280 e n.º 4.131, concedendo-lhe o segundo período de 2016 para a conclusão.

Recorrentes	Matrícula	Requerimentos
Igor Duarte Rodrigues	07.1.8008	4.177/2016
Júlio César Ferreira	09.1.8043	4.212/2016

Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

**RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.896**

Resolve sobre o recurso contra jubramento interposto pelo discente Rafael Dias de Oliveira. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram esses recursos, **R E S O L V E** : Não dar provimento ao recurso interposto pelo discente Rafael Dias de Oliveira, requerimento n.º 1.698, que foi jubilado do curso de Engenharia de Produção, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 424/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE n.º 1.280 e n.º 4.131. Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 51

14 de outubro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.897

Resolve sobre o recurso contra desligamento interposto pela discente Maria Inês Rocha. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram esses recursos, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto pela discente Maria Inês Rocha, requerimento n.º 1.720, que foi desligada do curso de Jornalismo, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 424/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE n.º 1.280 e n.º 4.131. Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.898

Resolve sobre o recurso contra não homologação de matrícula em disciplina, interposto pelo discente Sandro Aparecido Fermino. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Farmácia e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram esses recursos, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Sandro Aparecido Fermino, requerimento n.º 1.913/2016, matrícula n.º 11.2.2097, contra decisão do Colegiado do Curso de Farmácia, que não homologou a sua matrícula na disciplina "QUI225 – Química Orgânica I". Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.899

Resolve sobre o recurso interposto pela discente Beatriz Telis Barbosa, referente a seu pedido de quebra de pré-requisito. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram esses recursos, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto pela discente Beatriz Telis Barbosa, requerimento n.º 1.891/2016, matrícula n.º 12.1.6516, contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, que indeferiu o seu pedido de quebra de pré-requisito para cursar a disciplina "Elaboração de Projeto de Monografia" (DIR509). Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.900

Resolve sobre o recurso interposto pelo discente Renan Xavier Gomes, referente a seu pedido de quebra de pré-requisito. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram esses recursos, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto pelo discente Renan Xavier Gomes, requerimento n.º 1.888/2016, matrícula n.º 11.2.6103, contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, que indeferiu o seu pedido de quebra de pré-requisito para cursar a disciplina "Direito Processual Civil 3" (DIR564). Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.901

Resolve sobre o recurso interposto pela discente Luciana Gonçalves Amorim de Oliveira, referente a seu pedido de quebra de pré-requisito. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram esses recursos, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto pela discente Luciana Gonçalves Amorim de Oliveira, requerimento n.º 1.876/2016, matrícula n.º 11.1.3756, contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, que indeferiu o seu pedido de quebra de pré-requisito para cursar as disciplinas "Direito Processual Civil 3" (DIR564) e "Direito Previdenciário" (DIR554). Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 51

14 de outubro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.902

Resolve sobre o recurso interposto pelo discente Tiago José Lopes Semim, referente a seu pedido de quebra de pré-requisito. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram esses recursos, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto pelo discente Tiago José Lopes Semim, requerimento n.º 1.896/2016, matrícula n.º 12.1.6470, contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, que indeferiu o seu pedido de quebra de pré-requisito para cursar as disciplinas "Elaboração de Projeto de Monografia" (DIR509) e "Monografia Jurídica" (DIR685). Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.903

Resolve sobre recurso interposto por Italo Valentim Martins, referente à não homologação de sua matrícula. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram esses recursos, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Italo Valentim Martins, requerimento n.º 1.410/2016, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que não homologou a sua matrícula no Curso de Filosofia. Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.904

Resolve sobre o recurso interposto pela discente Carla Patrícia Guimarães, referente a seu pedido de quebra de pré-requisito. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Direito e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram esses recursos, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto pela discente Carla Patrícia Guimarães, requerimento n.º 1.912/2016, matrícula n.º 13.1.6336, contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, que indeferiu o seu pedido de quebra de pré-requisito para cursar as disciplinas "Direito Civil – Obrigações II" (DIR514) e "Direito Financeiro e Tributário II" (DIR525). Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.905

Resolve sobre o recurso interposto pela discente Mayara Araújo, referente a seu pedido de quebra de pré-requisito. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Direito e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram esses recursos, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto pela discente Mayara Araújo, requerimento n.º 1.885/2016, matrícula n.º 11.2.6092, contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, que indeferiu o seu pedido de quebra de pré-requisito para cursar as disciplinas "Direito Processual Civil I" (DIR562) e "Direito Processual Penal I" (DIR565). Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.906

Resolve sobre o recurso interposto pelo discente Arthur Araújo Silva, referente a seu pedido de quebra de pré-requisito. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Direito e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram esses recursos, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto pelo discente Arthur Araújo Silva, requerimento n.º 1.910/2016, matrícula n.º 13.2.6514, contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, que indeferiu o seu pedido de quebra de pré-requisito para cursar as disciplinas "Direito Previdenciário" (DIR554) e "Direito Processual do Trabalho" (DIR553). Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.





Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 51

14 de outubro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.907

Resolve sobre o recurso interposto pelo discente Roberto Wagner de Carvalho Júnior, referente a seu pedido de quebra de pré-requisito. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Direito e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram esses recursos, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto pelo discente Roberto Wagner de Carvalho Júnior, requerimento n.º 1.905/2016, matrícula n.º 11.2.5010, contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, que indeferiu o seu pedido de quebra de pré-requisito para cursar as disciplinas "Direito Previdenciário" (DIR554) e "Direito Civil – Sucessões" (DIR519). Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.908

Resolve sobre o recurso contra desligamento interposto pelo discente Eduardo Augusto Teixeira Pinto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Ciência da Computação e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram esses recursos, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto pelo discente Eduardo Augusto Teixeira Pinto, matrícula n.º 10.2.4036, requerimento n.º 1.585, que foi desligado do curso de Ciência da Computação, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria n.º 424/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE n.º 1.280 e n.º 4.131, determinando que o Colegiado do Curso acompanhe este discente até a integralização de seus créditos para conclusão do curso. Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.909

Resolve sobre o recurso contra desligamento interposto pelo discente Leonel Felipe Damico. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica e da Comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram esses recursos, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto pelo discente Leonel Felipe Damico, matrícula n.º 13.1.1146, requerimento n.º 1.826, que foi desligado do curso de Engenharia Geológica, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria n.º 424/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE n.º 1.280 e n.º 4.131, determinando que o Colegiado do Curso e a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) acompanhem este discente até a integralização de seus créditos para conclusão do curso. Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.910

Resolve sobre o recurso contra resultado de pedido de aproveitamento de disciplina eletiva interposto pela discente Mariana Santos Pinto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Turismo e da Comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram esses recursos, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto pela discente Mariana Santos Pinto, requerimento n.º 1.837, matrícula n.º 11.1.6272, contra o resultado de pedido de aproveitamento de disciplina eletiva para o curso de Turismo, reiterando que a referida discente deverá ser matriculada em 60h/a de disciplina eletiva. Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.911

Resolve sobre o recurso contra resultado de pedido para cursar disciplinas à distância interposto pela discente Priscila Cristina da Costa de Carvalho Pessoti. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Administração e da Comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram esses recursos, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto pela discente Priscila Cristina da Costa de Carvalho Pessoti, requerimento n.º 1.854, matrícula n.º 12.1.3793, contra o resultado de pedido para cursar disciplinas a



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 51

14 de outubro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

distância, superior a 20% do total de disciplinas do curso de Administração. Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.912

Resolve sobre o recurso contra resultado de pedido para cursar disciplina em outra instituição interposto por discentes do Curso de Engenharia da Computação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia da Computação e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram esses recursos, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto pelos discentes Thayse Cristina Araújo Rodrigues (matrícula n.º 09.2.8088), Filipe de Campos Mussi (matrícula n.º 10.1.8188), Bruno Araújo Ferreira (matrícula n.º 10.1.8248), Lorena Souza Costa (matrícula n.º 10.2.8192) e Marina Ferreira Cunha (matrícula n.º 10.2.8193), requerimento n.º 4.213, contra o resultado de pedido para cursar a disciplina "Eletromagnetismo" (CEA502) em outra instituição de ensino superior. Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.913

Resolve sobre recurso referente a trancamento de disciplinas fora do prazo interposto pelo discente Juliângelo Lucas de Miranda Peixoto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram esses recursos, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto pela discente Juliângelo Lucas de Miranda Peixoto, matrícula 13.1.8228, requerimento n.º 4.219/2016, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação, que indeferiu a sua solicitação de trancamento fora do prazo das disciplinas "Cálculo Diferencial e Integral III" (CEA006), "Física II" (CEA007) e "Algoritmos e Estrutura de Dados I" (CSI488). Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.914

Resolve sobre o recurso contra desligamento interposto pela discente Raphaela Cristina Ponciano Gomes. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Curso e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram esses recursos, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto pela discente Raphaela Cristina Ponciano Gomes, que foi desligada do seu respectivo curso, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 482/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE n.º 1.280 e n.º 4.131. Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.915

Resolve sobre o recurso contra desligamento interposto pelo discente Marco Túlio Franco Abreu. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Direito e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram esses recursos, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto pelo discente Marco Túlio Franco Abreu, requerimento n.º 1.539/2016, matrícula n.º 11.2.6047, que foi desligado do Curso de Direito, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 482/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE n.º 1.280 e n.º 4.131. Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.916

Resolve sobre o recurso contra jubramento interposto pelo discente Maurício Costa Souza. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram esses recursos, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto pelo discente Maurício Costa Souza, requerimento n.º 1.549/2016, matrícula n.º 08.2.1426, que foi jubilado do Curso de Engenharia de Produção, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 482/2016, em cumprimento às

Página 10 de 21



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 51

14 de outubro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, concedendo o segundo semestre de 2016 para a conclusão. Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.917

Resolve sobre o recurso contra jubramento interposto pelo discente Fausto de Castro Nunes. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Administração Pública e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução nº 6.770, que analisaram esses recursos, **R E S O L V E** : Não dar provimento ao recurso interposto pelo discente Fausto de Castro Nunes, requerimento nº 18/2016, que foi jubilado do Curso de Administração Pública, modalidade de Ensino a Distância, pela Portaria Reitoria Nº 253/2014, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131. Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.918

Resolve sobre o recurso contra jubramento interposto pelo discente Charliene Lima Pires. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Administração Pública e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução nº 6.770, que analisaram esses recursos, **R E S O L V E** : Dar provimento ao recurso interposto pela discente Charliene Lima Pires, requerimento nº 1.533/2016, matrícula nº 09.2.9133, que foi jubilada do Curso de Administração Pública, modalidade de Ensino a Distância, pela Portaria Reitoria Nº 173/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, concedendo o segundo semestre de 2016 para a conclusão do curso. Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.919

Resolve sobre o recurso contra jubramento interposto pela discente Celma das Dores Pereira Chaves. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Pedagogia e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução nº 6.770, que analisaram esses recursos, **R E S O L V E** : Não dar provimento ao recurso interposto pela discente Celma das Dores Pereira Chaves, requerimento nº 0127/2016, que foi desligada do Curso de Pedagogia, modalidade de Ensino a Distância, pela Portaria Reitoria Nº 027/2011, em cumprimento a Resolução CEPE Nº. 3.428, art. 10. Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.920

Resolve sobre o recurso contra jubramento interposto pelo discente Raphael de Oliveira. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Química Industrial, que analisou o recurso, **R E S O L V E** : Dar provimento ao recurso interposto pelo discente Raphael de Oliveira, requerimento nº 1697/2016, matrícula nº 10.2.4055, que foi jubilado do curso de Química Industrial, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 424/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131; concedendo o segundo semestre de 2016, primeiro e segundo semestres de 2017 para a conclusão do curso. Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## Atos da Reitoria

### PORTARIA REITORIA Nº 452, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 05 de fevereiro de 2013, Considerando o Processo UFOP Nº 23109.004829/2016-44, RESOLVE, Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor Antonio Clesio Ferreira, matrícula SIAPE nº 0418006, código de vaga nº 327710, ocupante do cargo de Professor de Magisterio Superior - Adjunto 04, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Prof. Dr. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor.

Página 11 de 21



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 51

14 de outubro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA REITORIA Nº 459, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 05 de fevereiro de 2013, Considerando o Processo UFOP Nº 23109.005071/2016-61, RESOLVE, Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor MAURILIO MARCOS DA CONCEICAO, matrícula SIAPE nº 0.418.356, código de vaga nº 328009, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Classe D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16 do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Prof. Dr. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor.

## PORTARIA REITORIA Nº. 525, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o OF./DEMUS./IFAC./UFOP N. 068/2016, de 15 de setembro de 2016, RESOLVE: Art. 1º - Nomear o servidor Prof. Edésio de Lara Melo, matrícula SIAPE nº 2.172.628, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 01 de outubro de 2016 a 13 de setembro de 2018, nos termos da Lei nº 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Música, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a FG-01. Art. 2º - Convalidar os atos praticados pelo servidor junto à Chefia do Departamento no período de 14 a 30 de setembro de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP

## PORTARIA REITORIA Nº. 526, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o OF. POSLETRAS/ICHS/UFOP Nº 29/2016, de 06 de outubro de 2016, RESOLVE: Reconduzir o servidor Prof. Clézio Roberto Gonçalves, matrícula SIAPE nº 2.189.644, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 05 de outubro de 2016, por um período de 02 (dois) anos, nos termos da Lei nº 8.168/91, a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Letras: Estudos da Linguagem, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 527, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o Mem. Nº 009/2016 – DEECO/ICSA, de 21 de setembro de 2016, RESOLVE: Nomear o servidor Prof. Chrystian Soares Mendes, matrícula SIAPE nº 2.692.756, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 02 de outubro de 2016, por um período de 02 (dois) anos, nos termos da Lei nº 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Ciências Econômicas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-07. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 528, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o disposto no §2º do art. 26 da Resolução CUNI nº. 1.540, RESOLVE: Prorrogar, até 17 de outubro de 2016, o prazo para que as Residências Estudantis de Ouro Preto (Repúblicas Federais) entreguem a prestação de contas de que trata o artigo 26, da Resolução CUNI nº. 1.540, referente ao período compreendido entre 01 de agosto de 2015 e 31 de julho de 2016, utilizando, para tanto, o modelo padrão fornecido pela Associação dos Moradores das Repúblicas Federais de Ouro Preto/REFOP. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 529, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o Memorando PROAD Nº 041/2016, de 11 de outubro de 2016, RESOLVE: Designar o servidor Gilson Rosa da Silva, matrícula SIAPE nº 1.075.969, para substituir o servidor Vicente Evangelista de Oliveira, matrícula SIAPE nº 0.417.975, Coordenador de Logística e Segurança, por motivo de licença médica, no período de 02 de outubro a 01 de

Página 12 de 21



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 51

14 de outubro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

novembro de 2016, percebendo a gratificação correspondente a CD-04.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 530, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o MEMORANDO CGP Nº 028/2016, de 11 de outubro de 2016, RESOLVE: Designar a servidora Fabrícia Helena Mól Silva dos Santos, matrícula SIAPE nº 1.524.712, para substituir o servidor André Luis dos Santos Lana, matrícula SIAPE nº 1.463.799, Coordenador de Gestão de Pessoas, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 24 de novembro a 23 de dezembro de 2016, percebendo a gratificação correspondente a CD-04.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 531, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.005333/2016-98, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Rodrigo Cunha Alvim de Menezes, matrícula SIAPE nº 1.728.995, lotado no Departamento de Ciências Biológicas/ICEB, para participar, com apresentação de trabalho, no evento "Translational Neuroscience and Mental Disorders – bridging the gap between animal models and the human condition", na cidade de Erice/Itália, no período de 03 a 10 de novembro de 2016, com ônus limitado para a UFOP. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 532, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.005334/2016-32, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora Prof<sup>a</sup>. Michele Hidemi Ueno Guimarães, matrícula SIAPE nº 1.320.272, lotada no Departamento de Física/ICEB, para participar, do Colóquio Internacional do "Centre International d'Études Pédagogiques - Sèvres", proferir conferências no curso de Psicologia e de Ciências da Educação e participar de grupo de pesquisa na Universidade de Rouen, nas cidades de Sèvres e Rouen/França, no período de 09 a 28 de novembro de 2016, com ônus limitado para a UFOP e ônus para o CNPq. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 533, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Ofício IFAC/PPGAC nº 23/2016, de 02 de setembro de 2016, RESOLVE: Exonerar, a partir de 11 de setembro de 2016, o servidor Prof. Ricardo Carlos Gomes, matrícula SIAPE nº. 1.648.049, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Artes Cênicas, nomeado pela Portaria Reitoria nº 102/2015, publicada no Diário Oficial da União nº 56, de 24 de março de 2015. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 534, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Ofício IFAC/PPGAC nº 23/2016, de 02 de setembro de 2016, RESOLVE: Art. 1º Nomear o servidor Prof. Ernesto Gomes Valença, matrícula SIAPE nº 1.730.081, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 01 de outubro de 2016, por um período de 02 (dois) anos, nos termos da Lei nº 8.168/91, a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Art. 2º - Convalidar os atos praticados pelo servidor junto à Coordenação do Programa no período de 12 a 30 de setembro de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 51

14 de outubro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

## PORTARIA REITORIA Nº. 535, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.005424/2016-23,RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora Prof<sup>a</sup>. Luísa Rauter Pereira, matrícula SIAPE nº 1.513.739, lotada no Departamento de História/ICHS, para participar, com apresentação de trabalho, no "III Congresso de História Intelectual" e participar do "Seminário Institucional de Historiografia", na Cidade do México/México, no período de 06 a 17 de novembro de 2016, com ônus limitado para a UFOP e ônus para a FAPEMIG. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza  
Reitor da UFOP

## Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

### PORTARIA PROAD Nº 921, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade emitido pelo SIASS – Inconfidentes constante do Processo 23109.005783/2014-19, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de setembro de 2014, o adicional de insalubridade, grau máximo, por riscos químicos (agentes químicos), à servidora Patrícia de Abreu Moreira, matrícula SIAPE nº 1.997.015, lotada no Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente/DEBIO. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 922, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade emitido pelo SIASS – Inconfidentes constante do Processo 23109.003140/2016-01, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 15 de junho de 2016, o adicional de insalubridade, grau máximo, por riscos químicos (agentes químicos), ao servidor Danon Clemes Cardoso, matrícula SIAPE nº 1.143.121, lotado no Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente/DEBIO. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 923, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade emitido pelo SIASS – Inconfidentes constante do Processo 23109.005782/2014-74, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de setembro de 2014, o adicional de insalubridade, grau máximo, por riscos químicos (agentes químicos), ao servidor Maykon Passos Cristiano, matrícula SIAPE nº 2.118.560, lotado no Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente/DEBIO. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 924, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade emitido pelo SIASS – Inconfidentes constante do Processo 23109.004493/2015-39, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 11 de agosto de 2015, o adicional de insalubridade, grau máximo, por riscos químicos (agentes químicos), ao servidor Hygor Mezadri, matrícula SIAPE nº 2.933.558, lotado na Escola de Farmácia/CiPharma. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 51

14 de outubro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA PROAD Nº 925, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade emitido pelo SIASS – Inconfidentes constante do Processo 23109.000499/2016-18, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 08 de outubro de 2015, o adicional de insalubridade, grau máximo, por riscos químicos (agentes químicos), a servidora Amanda Vasconcelos Quaresma, matrícula SIAPE nº 2.240.553 lotado na Escola de Farmácia/CiPharma. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 926, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade emitido pelo SIASS – Inconfidentes constante do Processo 23109.000525/2016-16, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 08 de outubro de 2015, o adicional de insalubridade, grau máximo, por riscos químicos (agentes químicos), a servidora Ananda Lima Sanson, matrícula SIAPE nº 2.230.912 lotado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental/PROAMB. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 927, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade emitido pelo SIASS – Inconfidentes constante do Processo 23109.001014/2016-11, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 02 de março de 2016, o adicional de insalubridade, grau máximo, por riscos químicos (agentes químicos), ao servidor Geraldo Magela Santos Sampaio, matrícula SIAPE nº 2.269.196 lotado no Núcleo de Pesquisas em Ciências Biológicas/NUPEB. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 928, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade emitido pelo SIASS – Inconfidentes constante do Processo 23109.003017/2014-10, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 09 de maio de 2014, o adicional de insalubridade, grau máximo, por riscos químicos (agentes químicos), a servidora Camila Carrião Machado Garcia, matrícula SIAPE nº 2.085.517 lotado no Instituto de Ciências Exatas e Biológicas/ICEB. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 929, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade emitido pelo SIASS – Inconfidentes constante do Processo 23109.002674/2016-10, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 23 de maio de 2016, o adicional de insalubridade, grau máximo, por riscos químicos (agentes químicos), ao servidor Flávio Luiz Martins, matrícula SIAPE nº 2.230.905 lotado no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais/EM. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 930, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade emitido pelo SIASS – Inconfidentes constante do Processo 23109.000275/2014-44, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 11 de outubro de 2013, o adicional de insalubridade, grau médio, por riscos químicos (agentes químicos), a servidora Luana Cristina Andrade da Silva, matrícula SIAPE nº 2.061.828, lotado no Departamento de Alimentos/DEALI-ENUT. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 51

14 de outubro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA PROAD Nº 931, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade emitido pelo SIASS – Inconfidentes constante do Processo 23109.009310/2013-18, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 24 de setembro de 2013, o adicional de insalubridade, grau médio, por riscos químicos (agentes químicos), a servidora Maria Cristina Ramos Carneiro, matrícula SIAPE nº 1.041.128, lotado no Departamento de Análises Clínicas/EFAR. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 932, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4306/2014-36, R e s o l v e: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, ao servidor JANNIELE APARECIDA SOARES ARAUJO, matrícula SIAPE Nº 2.062.162, ocupante do cargo PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 933, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4295/2014-94, R e s o l v e: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a servidora GLENDA NICIOLI DA SILVA, matrícula SIAPE Nº 2.062.087, ocupante do cargo PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 934, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4299/2014-72, R e s o l v e: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a servidora CAMILA GROSSI VIEIRA, matrícula SIAPE Nº 2.831.599, ocupante do cargo PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 935, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1116/2016-29, R e s o l v e: Art 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Hélio Fernando Verona de Resende (DEFIS), Genivaldo Júlio Perpétuo (DEFIS) e Hildeberto Caldas de Sousa (DEBIO), para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho de estágio probatório do docente Ana Paula Moreira Barboza, Siape 2.258.322, docente lotado no DEFIS. Art 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 936, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1128/2016-53, R e s o l v e: Art 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Ronaldo Junio Campos Batista (DEFIS), Romuel Figueiredo Machado (DEFIS) e Gustavo Henrique da Costa de Souza (DEMAT), para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho de estágio probatório do docente Lucas Lages Wardil, Siape 1.939.262, docente lotado no DEFIS. Art 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.





Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 51

14 de outubro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA PROAD Nº 937, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1117/2016-73,R e s o l v e: Art 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Alcides Volpato Carneiro de Castro e Silva (DEFIS), Carlos Felipe Saraiva Pinheiro (DEFIS) e José Romildo Malaquias (DECOM), para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho de estágio probatório do docente Júlio César Siqueira Rocha, Siape 2.259.209 , docente lotado no DEFIS. Art 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 938, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4290/2016-23,R e s o l v e: Art 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Thiago Cazati (DEFIS), Alan Barros de Oliveira (DEFIS) e Graziela Dutra Rocha Gouvêa (DEEST), para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho de estágio probatório do docente Matheus Josué de Souza Matos, Siape 1.981.540 , docente lotado no DEFIS. Art 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 939, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4289/2016-07,R e s o l v e: Art 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Sérgio Francisco de Aquino (DEQUI), Gilmar Pereira de Souza (DEQUI) e Fernando Cortez Sica (DECOM), para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho de estágio probatório do docente Marcelo Gonçalves Rosmaninho, Siape 1.042.904 , docente lotado no DEQUI. Art 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 940, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4991/2014-09, R e s o l v e: Art. 1º Substituir, a pedido, o membro da comissão instituída pela Portaria PROAD nº 836, de 21 de novembro de 2014, Mauro Schettino de Souza pelo servidor docente Cristiano Schettini de Azevedo. Para compor a comissão de estágio probatório do (a) servidor (a) docente Marcos Moraes Calazans, docente lotado no DEFIS. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 941, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando Ofício I. nº 259/2016 – CSU/DOF/UFOP de 06/10/2016. R e s o l v e: Designar a servidora Daniele Rosário dos Santos, matrícula SIAPE nº 2.011.782, para substituir o servidor Willian Douglas Dias, matrícula SIAPE nº 1.962.741, Chefe de Serviço de Licitação/DOF, no período de 05/10/2016 a 14/10/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a uma FG3. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 942, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando Ofício I. nº 259/2016 – CSU/DOF/UFOP de 06/10/2016. R e s o l v e: Designar o servidor Willian Douglas Dias, matrícula SIAPE nº 1.962.741, para substituir o servidor Daniel Caldas, matrícula SIAPE nº 1.668.176, Assessor Jurídico da CSU, no período de 18/10/2016 a 01/11/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a uma FG2. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 51

14 de outubro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA PROAD Nº 943, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade emitido pelo SIASS – Inconfidentes, às fls 17/19, do Processo 23109.006056/2009-0, R e s o l v e: Suspende, a partir do mês de outubro de 2016, o adicional de insalubridade percebido pela servidora Viviane Renata Scalon, matrícula siape n.º 2.330.802, lotada no Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente/DEBIO. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 945, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 7389/2014-15, R e s o l v e: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, ao servidor ISRAEL JOSE DOS SANTOS FELIPE, matrícula SIAPE Nº 1.864.355, ocupante do cargo PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 946, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1693/2014-59, R e s o l v e: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, ao servidor ANIBAL DA FONSECA SANTIAGO, matrícula SIAPE Nº 2.054.079, ocupante do cargo PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 947, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5200/2013-79; R e s o l v e: Retificar a Portaria PROAD nº 907, de 05/10/2016, publicada no Boletim Administrativo da UFOP Nº 50, de 07/10/2016. Onde se lê: "EDGARD GREGORY TORRES SARAIVA..." "leia-se: "EDGARD GREGORY TORRES SARAIVA". Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 951, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando Memorando APB 023/2016, de 05 de outubro de 2016, R e s o l v e: Designar Mariana Veronez Borri, matrícula SIAPE nº 1.999.186, para substituir Lourene Cristina G. Correia Maia, matrícula SIAPE nº 0.418.755, Chefe da Divisão de Benefícios, no período de 30/09/2016 a 30/10/2016, por ocasião de seu afastamento para tratamento de saúde, percebendo gratificação correspondente a FG5. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 952, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando Ofício NTI. nº 076/2016 de 05 de outubro de 2016. R e s o l v e: Designar o servidor Nilson Efigênio de Souza, matrícula SIAPE nº 0.418.703, para substituir o servidor Ronildo Aparecido Rodrigues, matrícula SIAPE nº 1.096.043, Chefe da Seção de Manutenção de Equipamentos Eletrônicos/NTI, no período de 17/10/2016 a 26/10/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a uma FG7. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

### PORTARIA CGP Nº 799, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor processo interno nº 5463/2016-21; RESOLVE: Conceder a Edney Augusto Jesus de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1.856.946, a retribuição por titulação a partir de 10/10/2016. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

Página 18 de 21



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 51

14 de outubro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA CGP Nº 800, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Processo Interno UFOP nº 23109.005259/2016-18, Resolve, Conceder a Eliana Ferreira Rodrigues, matrícula Siape n.º 0.418.925, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotada no Departamento de Eng. Controle e Automação e Tec. Fundamentais - DECAT/EM, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por assiduidade, a partir do dia 03/10/2016, referente ao quinquênio de 25/09/1991 a 24/09/1996. André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 803, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, Considerando: O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; O Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003; A Resolução CUNI nº 1.490, de 24 de maio de 2013; Os Processos internos nº 23109.002502/2013-95 e 23109.005245/2014-24; O Parecer da Comissão de Flexibilização nº 064 de 06 de outubro de 2016, RESOLVE: Art. 1º Conceder, a partir de 17 de outubro de 2016, a flexibilização da jornada de trabalho para aos servidores do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação, lotados no NTI - Área de Soluções de Informação, conforme relação de servidores em jornada de trabalho flexibilizada (Tabela nº 078/2016); Art. 2º Fica a cargo dos dirigentes das Unidades Acadêmicas e Administrativas, Chefias de Departamentos e demais chefias providenciar a publicação do quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários estabelecidos para o expediente. Art. 3º O descumprimento das normas estabelecidas na Resolução CUNI 1.490 e em seu anexo submeterá o servidor e a chefia imediata ao disposto no Título V da Lei nº 8.112/1990. Parágrafo único. A responsabilidade pela observação do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Decretos nº 1.590/1995 e n.º 4.836/2003 será da chefia imediata do servidor.

## TABELA Nº 078/2016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

SIAPE	Nome do servidor	Cargo	Horário	
			Dias da Semana	Horário diário
0.418.848	William Ferreira da Silva Prado	Analista em Tecnologia da Informação	Segunda a sexta-feira	07:00 às 13:00

André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 804, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, Considerando: O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; O Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003; A Resolução CUNI nº 1.490, de 24 de maio de 2013; Os Processos internos nº 23109.002502/2013-95 e 23109.005246/2014-79; O Parecer da Comissão de Flexibilização nº 065 de 06 de outubro de 2016, RESOLVE: Art. 1º Conceder, a partir de 17 de outubro de 2016, a flexibilização da jornada de trabalho para aos servidores do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação, lotados no NTI - Área de Infraestrutura Computacional, conforme relação de servidores em jornada de trabalho flexibilizada (Tabela nº 079/2016); Art. 2º Fica a cargo dos dirigentes das Unidades Acadêmicas e Administrativas, Chefias de Departamentos e demais chefias providenciar a publicação do quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários estabelecidos para o expediente. Art. 3º O descumprimento das normas estabelecidas na Resolução CUNI 1.490 e em seu anexo submeterá o servidor e a chefia imediata ao disposto no Título V da Lei nº 8.112/1990. Parágrafo único. A responsabilidade pela observação do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Decretos nº 1.590/1995 e n.º 4.836/2003 será da chefia imediata do servidor.

## TABELA Nº 079/2016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

SIAPE	Nome do servidor	Cargo	Horário	
			Dias da Semana	Horário diário
1.757.501	Luciano Dias Assunção Coutinho	Técnico de Laboratório / Área	Segunda a sexta-feira	07:00 às 13:00

André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA CGP Nº 805, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016**

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, Considerando: O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; O Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003; A Resolução CUNI nº 1.490, de 24 de maio de 2013; Os Processos internos nº 23109.002502/2013-95 e 23109.005544/2016-21; O Parecer da Comissão de Flexibilização nº 067 de 06 de outubro de 2016, RESOLVE: Art. 1º Conceder, a partir de 17 de outubro de 2016, a flexibilização da jornada de trabalho para aos servidores do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação, lotados no ICSA - Departamento de Ciências Administrativas (DECAD) e Departamento de Ciências Econômicas (DEECO), conforme relação de servidores em jornada de trabalho flexibilizada (Tabela nº 080/2016); Art. 2º Fica a cargo dos dirigentes das Unidades Acadêmicas e Administrativas, Chefias de Departamentos e demais chefias providenciar a publicação do quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários estabelecidos para o expediente. Art. 3º O descumprimento das normas estabelecidas na Resolução CUNI 1.490 e em seu anexo submeterá o servidor e a chefia imediata ao disposto no Título V da Lei nº 8.112/1990. Parágrafo único. A responsabilidade pela observação do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Decretos nº 1.590/1995 e n.º 4.836/2003 será da chefia imediata do servidor.

**TABELA Nº 080/2016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016**

SIAPE	Nome do servidor	Cargo	Horário	
			Dias da Semana	Horário diário
1.927.086	Felipe da Fonseca Martins	Secretário Executivo	Segunda a quinta-feira	15:00 às 21:00
			Sexta-feira	09:00 às 15:00
1.749.349	Robson Lage Figueiredo	Assistente em Administração	Segunda a quinta-feira	09:00 às 15:00
			Sexta-feira	15:00 às 21:00

André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA CGP Nº 806, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016**

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, Considerando: O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; O Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003; A Resolução CUNI nº 1.490, de 24 de maio de 2013; Os Processos internos nº 23109.002502/2013-95 e 23109.002158/2016-87; RESOLVE: Art. 1º Suspender a jornada de trabalho flexibilizada da servidora Luana Viana e Silva, SIAPE 2.331.096, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

**Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE****PORTARIA PRACE Nº 030 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 152, de 18 de fevereiro de 2013; considerando o OFÍCIO CPADD Nº 006 de 11 de outubro de 2016. R e s o l v e: Art. 1º - Reconduzir por 30 (trinta) dias, a serem contados a partir de 15/10/2016, em conformidade com o disposto na Resolução CUNI nº. 586/2002 a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, constituída através da Portaria PRACE Nº 018, de 15 de julho de 2016, publicada no Boletim Administrativo nº 33, de 17 de julho de 2016, com conseqüente convalidação dos atos até aqui praticados que constam do processo administrativo UFOP nº. 23109.002696/2016-71. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Rafael Magdalena, Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis.

**Atos da Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF****PORTARIA DOF Nº 053, DE 10 OUTUBRO DE 2016.**

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 51

14 de outubro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor José Armando Ansaloni, SIAPE 0.418.801, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 081/2016, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa LUA CHEIA BAR E RESTAURANTE LTDA., CNPJ nº 70.981.410/0001-46, Processo UFOP nº 23109.001161/2016-83, que tem como objetivo a prestação de serviços de fornecimento de refeições, na cidade de Mariana. Art. 2º - Designar a servidora Iracilene Carvalho Ferreira, SIAPE 0.418.764, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 3º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE 1.861.386, para atuar como fiscal administrativo, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/ Divisão de Contratos. Art. 4º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de outubro de 2016. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 054, DE 10 OUTUBRO DE 2016.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Viviane Félix Silveira, SIAPE 1.724.997, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 083/2016, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa NÚCLEO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS LTDA.-EPP, CNPJ nº 70.943.550/0001-20, Processo UFOP nº 23109.000371/2016-54, que tem como objetivo a prestação de serviços especializados de exames de imagem, entre outros. Art. 2º - Designar a servidora Bárbara Emmanuelle Sanches Silva, SIAPE 2.230.393, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 3º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE 1.861.386, para atuar como fiscal administrativo, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/ Divisão de Contratos. Art. 4º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de outubro de 2016. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 055, DE 10 OUTUBRO DE 2016.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Viviane Félix Silveira, SIAPE 1.724.997, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 084/2016, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa MARIANA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., CNPJ nº 20.748.839/0001-10, Processo UFOP nº 23109.000371/2016-54, que tem como objetivo a prestação de serviços especializados de exames de imagem, entre outros. Art. 2º - Designar a servidora Bárbara Emmanuelle Sanches Silva, SIAPE 2.230.393, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 3º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE 1.861.386, para atuar como fiscal administrativo, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/ Divisão de Contratos. Art. 4º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de outubro de 2016. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 056, DE 10 OUTUBRO DE 2016.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Heldenisson Justino Hermenegildo, SIAPE 1.096.051, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 082/2016, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.-EPP, CNPJ nº 12.803.572/0001-98, Processo UFOP nº 23109.001154/2016-81, que tem como objetivo a prestação de serviços de manutenção preventiva constante e monitoramento em 05 (cinco) mini ETA'S – Estação de Tratamento de Água – Filtragem e Coloração. Art. 2º - Designar o servidor Júlio César de Barros Nascimento, SIAPE 1.667.445, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 3º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE 1.861.386, para atuar como fiscal administrativo, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/ Divisão de Contratos. Art. 4º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 05 de outubro de 2016. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

**\*\* Fim da Publicação \*\***